



RESOLUÇÃO nº 02 DE 12 DE agosto DE 2016

Complementa regras para credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Letras

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a deliberação registrada em ata do Colegiado do PPGL do dia 24 de junho de 2016,

RESOLVE:

COMPLEMENTAR os critérios para o credenciamento docente no Curso, como segue:

Art. 1º – O credenciamento no Curso ocorrerá a cada dois anos, no início do primeiro ano do quadriênio e no início do terceiro ano do quadriênio.

Art. 2º – O docente que não cumprir com os requisitos estabelecidos no Artigo 12 do Regimento do Curso, 2º. Parágrafo, será descredenciado do Programa.

Art. 3º – O docente que, no momento do descredenciamento, estiver com orientações em curso, permanecerá como colaborador até a conclusão das orientações, caso o Programa não exceda, à época, o percentual máximo de colaboradores estabelecido pela CAPES, sendo posteriormente desligado.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, aos doze dias do mês de agosto de 2016.

Prof. Dr. Giovana Ferreira Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras